



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI Nº

De 26 de março de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

027.0122.0002.2261 – Manter as Atividades do Depto. Adm. e Financeiro

3.0.00.00.00 – Despesa Correntes

3.3.90.30.00 – 858 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 867 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – 878 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

0027.0812.0044.2262 – Manter as Ativ. de Iniciação Esportiva e de Rendimento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 883 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 77.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS

0027.0812.0044.2263 – Manut. das Ativ. Esp. de Lazer e Eventos Comunitários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 894 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

0027.0812.0044.2324 – Man. Ativ. Dir. a Prom. da Saúde e Qualidade de Vida
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 898 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 377.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
027.0122.0002.2261 – Manter as Atividades do Depto. Adm. e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.90.36.00 – 865 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00 – 871 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 111.000,00
3.3.90.92.00 – 874 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0812.0044.2262 – Manter as Ativ. de Iniciação Esportiva e de Rendimento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 882 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 94.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0044.2324 – Man. Ativ. Dir. a Prom. da Saúde e Qualidade de Vida
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 897 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total do Superávit Financeiro R\$ 377.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de março de 2021


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)**, no orçamento do Município da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo ajustar os saldos nas respectivas dotações dentro do próprio orçamento, para cobrir as despesas da Fundação de Esportes de Campo Mourão, tais como: material de consumo; equipamentos e material permanente; serviços de terceiros pessoa jurídica da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 26 de março de 2021

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal